



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2012 às 15h57
Matr.: 1517

CONGRESSO NACIONAL

MPV 570

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/05/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 570, de 2012.
---------------------------	---

AUTOR Deputado EDUARDO BARBOSA – PSDB / MG	Nº DO PRONTUÁRIO 230
--	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Arts.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva

O Art. 2º da MP 570, de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§... – Ficam autorizadas ao cadastramento dos benefícios, as novas turmas atendidas nos serviços de intervenção precoce prestados a crianças com deficiência em instituições de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa deixar explícito no texto da lei que deverão ser incluídos no cômputo das matrículas os atendimentos prestados a crianças com deficiência, desde o nascimento até três anos, com o caráter de intervenção precoce com vistas a otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, ofertados para garantir o atendimento educacional especializado em interface com os serviços de saúde e assistência social.

PARLAMENTAR

 Deputado EDUARDO BARBOSA – PSDB / MG
--

